



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 051/2021
DE 28 DE JULHO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, A INCLUIR A EMPRESA UTILISSIMA VARIEDADES EIRELI COMO BENEFICIARIA DA LEI MUNICIPAL Nº 660/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir como beneficiaria da Lei Municipal nº 660/2007, a empresa UTILISSIMA VARIEDADES EIRELI, em conformidade com o Artigo 1º, Parágrafo Único da referida Lei Municipal.

ARTIGO 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo alienar a título de incentivo empresarial, com encargos, condições, cláusula de reversão e prazos, à UTILISSIMA VARIEDADES EIRELI CNPJ/MF nº 08.419.120/0001-30 os Lotes Nº 04 e 05 da Quadra 12 com área total de 5.254,48 m² (Cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro metros e quarenta e oito centímetros quadrados), localizado no DISTRITO INDUSTRIAL, conforme consta nas Matrículas nº. 14682 e 14688 - CRI da Comarca de Guarantã do Norte/MT.

§ 1º - Os imóveis estão avaliados em R\$ 33.681,21 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos) conforme Decreto nº 006/2021 de 04/01/2021;

§ 2º - Para recebimento do valor dos imóveis será observado o disposto no Artigo 14, § 2º da Lei Municipal nº 660/2007;

§ 3º - Os imóveis a serem alienados possuem os seguintes limites e confrontações:

MATRICULA Nº 14.682

IMÓVEL URBANO: Situado na cidade e comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, correspondente ao **Lote nº 04**, da **Quadra nº 12**, com área de 2.631,62 m² (dois mil, seiscentos e trinta e um metros e sessenta e dois centímetros quadrados), compreendido na **PA 103, Distrito Industrial**, com as seguintes limitações e confrontações: **FRENTE:** Rua 02, na



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

distância de 53,38 metros; LADO DIREITO: Avenida Maricá, na distância de 46,00 metros; LADO ESQUERDO: Lote nº 03, na distância de 55,00 metros; contendo um raio R1 de 9,00 metros na Rua nº 02 com Avenida Maricá; FUNDOS: Lote nº 05 na distância de 48,09 metros.

MATRICULA Nº 14.688

IMÓVEL URBANO: Situado no município e comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, correspondente ao **Lote nº 05, da Quadra nº 12**, com área de 2.622,86 m² (dois mil, seiscentos e vinte e dois metros e oitenta e seis centímetros quadrados), compreendido na **PA 103, Distrito Industrial**, com as seguintes limites e confrontações: FRENTE: Rua 01, na distância de 53,11 metros; LADO DIREITO: Lote 06, na distância de 55,08 metros; LADO ESQUERDO: Avenida Maricá, na distância de 45,92 m, contendo um raio R1 de 9,00 metros na Rua nº 01 com Avenida Maricá; FUNDOS: Lote nº 04 na distância de 48,09 metros.

ARTIGO 3º - O imóveis descritos no Artigo 2º, § 3º, desta Lei destinam-se à construção e instalação da empresa "UTILÍSSIMA VARIEDADES EIRELI" cuja atividade econômica principal será a "COMERCIO ATACADISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS E NÃO DOMESTICAS, PAPELARIA, EMBALAGENS EM GERAL, BRINQUES E INFORMATICA EM GERAL", a qual deverá assumir, o encargo de construir no local dos imóveis especificados no Artigo 1º, prédio para abrigar os itens especificados conforme Projetos aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial – CODIPI – Processo Administrativo nº 1305/2021.

ARTIGO 4º - A venda prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, dispensada a licitação por tratar-se de interesse público devidamente justificado.

Parágrafo Único - Serão observados na alienação autorizada pela presente Lei, todos os procedimentos, prazos e condições estabelecidos na Lei Municipal nº 660/2006 e no Decreto nº 088/2008, de 31 de janeiro de 2008 e as deliberações do Conselho de Desenvolvimento Industrial – CODIPI;

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta do Orçamento vigente.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 28 dias do mês de julho de 2021.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 28 de julho de 2021.

MENSAGEM DO PL nº 051/2021

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 051/2021

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

Ao cumprimentá-los cordialmente, e com renovada satisfação encaminhamos a esta Colenda Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que busca autorização legislativa para incluir a Empresa UTILÍSSIMA VAREIDADES EIRELI, como beneficiária dos incentivos previsto na Lei Municipal nº 660/2007.

Conforme preceitua a referida Lei, as empresas que buscam ampliar suas atividades no Município e que não se caracterizam como INDÚSTRIA, para ser beneficiada com os incentivos, após a aprovação pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial (CODIPI), se faz necessário a autorização legislativa nos termos do Artigo 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 660/2007.

Tratamos no presente caso, de Empresa já estabelecida em nossa cidade que atua no Ramo de Comércio de utilidades e variedades, conforme consta nos documentos encartados aos autos do Processo Administrativo nº 1305/2021.

Conforme consta no Requerimento da empresa, já aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial – CODIPI, no ano de 2021, ficou demonstrado a importância da empresa na economia local e regional, pois pretende instalar no local um Centro de Distribuições para atender a demanda de suas lojas na Região e no Estado do Pará, sendo a localização um ponto estratégico da logística da empresa.

Assim é de interesse da administração do Município que os benefícios da Lei Municipal de incentivo alcancem a empresa que se encontra em franca expansão e geradora de empregos e impostos de suma importância para a economia do Município.

Desta forma para atender a necessidade da empresa e, em estrito cumprimento da Legislação vigente, encaminha-se à apreciação e aprovação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei com o intuito de tornar possível o incentivo a empresa requerente.

Serão alienados para a empresa os Lotes 04 e 05 da Quadra 12, do Distrito Industrial nos moldes previsto na Lei Municipal nº 660/2007, com todas as cláusulas e condições previstas na Lei que cria a Política de Desenvolvimento Industrial do Município.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
PODER EXECUTIVO

PROCESSO Nº 1305 – DATA 18 DE FEVEREIRO DE 2021

UTILISSIMA VARIEDADES EIRELI

COMERCIO ATACADISTA

CNPJ/MF Nº 08.419.120/0001-30

PROCESSO Nº _____
INTERESSADO _____

ASSUNTO

OL 205 Q 12

MOVIMENTAÇÃO				CONSTITUIÇÃO
DATA	DESTINO	DATA	DESTINO	PROCESSO
				☐ Nº
				☐ MEMO
				☐ ORÇ.
				☐ DOT.
				☐ REC.
				☐ INF.
				☐ AUT/ORD.
				☐ PAR./JUR.
				☐ ADIJ.
				☐ EMP.
				☐ N.F.
				☐ ATES.
				☐ VISTO
				☐ PGTO.

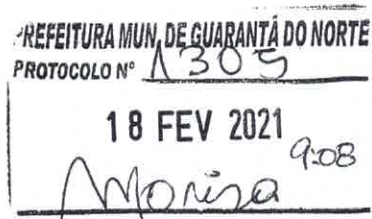
REQUERIMENTO

Exº Srº Secretario de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo de
Guarantã do Norte

Guarantã do Norte, MT, 25/01/2021

UTILISSIMA VARIEDADES EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **08.419.120/0001-30** Com Inscrição Estadual Nº 13.328.463-8 Estabelecida Avenida Jatobá, nº 937, Centro, Município de Guarantã do Norte - MT, com atividade no ramo de, utilidade doméstico, não domésticos, papelaria e embalagens em geral e brinquedos e informática em geral, representada neste ato por seu proprietário, o Senhor **KAREN SINARA UMANN**, inscrito no CPF Nº 015.885.451-99, e portador do RG nº 1754307-0 SSP/MT residente e domiciliado na Avenida Flamboyants, número 682, Centro, Guarantã do Norte, Mato Grosso, CEP 785.520-000, vem, com base no artigo 17º da Lei Municipal 660 de 14 de dezembro de 2007, requerer de Vossa Excelência que seja-lhe alienada uma área de terras, com 5.000 M² (cinco mil metros quadrado), para implantação de uma **ATACADO UTILIDADE DOMÉSTICA E NÃO DOMÉTICA, PAPELARIA E EMBALAGENS EM GERAL, BRINQUEDOS E INFORMÁTICA EM GERAL.**

Karen Sinara Umann
UTILISSIMA VARIEDADES EIRELI



REQUERIMENTO

I – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

- 1.1 – Razão Social: **UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI**
- 1.2 – Nome Fantasia: **UTILISSIMA VARIEDADES – PARTIR DE 1,99**
- 1.3 – Data de abertura: 07/11/2006
- 1.4 – CNPJ: **08.419.120/0001-30**
- 1.5- Endereço Avenida Jatobá, nº 937, Centro, Município de Guarantã do Norte, Mato Grosso, CEP 78.520-000.
- 1.6 – Fone: Celular: 66 9292-3410

II – CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA:

- 2.1 – Atividade Econômica Principal: **47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
- 2.2 – Atividade Econômica Secundária:

- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
- 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

REQUERIMENTO

- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 82.19-9-01 - Fotocópias

2.3 – Formas Jurídica: EMPRESARIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

2.4 – Início da Atividade: 21/03/2019

2.5 – Tempo de atividade da empresa: 20 meses

Ofício n.º 001/2021

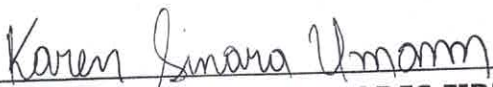
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo de Guarantã do Norte

Venho através desta, protocolar requerimento com os seguintes documentos exigidos nos incisos III a XI, do artigo 17º, da Lei 660/2007:

- I – Alteração consolidada;
- II – Certidão negativa de protesto e distribuição da empresa e dos sócios diretos, em seus domicílios, referente aos últimos cinco anos;
- III – Comprovação de idoneidade financeira da empresa, de seus sócios e diretores, fornecidos por uma ou mais instituições bancárias;
- IV – Prova de viabilidade econômico-financeira do empreendimento;
- V – Obediência a Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal, no que se refere a tratamentos residuais de combate à poluição e proteção ao meio ambiente;
- VI – Apresentação do cronograma físico e financeiro de implantação da indústria;
- VII – Manifestação, por escrito, do conhecimento desta Lei, aceitando-a em todos os seus termos e efeitos;
- VIII – Anteprojeto do empreendimento;

A empresa afirma que já emprega hoje 18 funcionários e após a construção do Atacado será contratado mais 11 funcionário, afirma ainda que está a disposição para mais esclarecimento e ou adequações para atender a legislação vigente.

Guarantã do Norte, MT 25/01/2021


UTILÍSSIMA VARIEDADES EIRELI

REQUERIMENTO

- 2.6 – Número do registro na JUCEMAT: 51600116079
2.7 – Funcionamento permanente: ☒ sim ☐ não
2.8 – Sazonalidade de produtividade: ☐ sim ☒ não
2.9 – Época de sazonalidade:
2.10 – Capital Social: R\$ 250.000,00
2.11 – Optante pelo simples: ☐ sim ☒ não

III – IDENTIFICAÇÃO SOCIAL:

- 3.1 – Nome do Sócio: **KAREN SINARA UMANN**
3.2 – Função na empresa: Diretor Geral
3.3 – CPF: 015.885.451-99
3.4 – Endereço: Rua dos flamboyantes 682, Bairro Centro, Município de Guarantã do Norte, MT, CEP 78.520-000

IV – ASPECTOS TÉCNICOS DA ATIVIDADE INDUSTRIAL PRETENDIDA:

- 4.1 – com atividade no ramo de, utilidade doméstico, não domésticos, papelaria e embalagens em geral e brinquedos e informática em geral.
4.2 – Áreas necessárias para a instalação da Indústria (m²): 1.000 a 5.000
4.3 – Área a ser construída: 2.000,00 metros para construção
4.4 – Necessidade de insumos à produção: Não
4.5 – Matéria prima utilizada: Não utiliza matéria prima
4.6 – Necessidade de mão de obra: 29 funcionários
4.7 – Produtos químicos utilizados: Não
a) Na transformação da matéria prima: Não
b) Na limpeza da Indústria: Não
4.8 – Geração de resíduos:
a) Resíduos LÍQUIDOS (efluentes): ☐ sim ☒ não
Destino de descarga:
b) Resíduos SÓLIDOS: ☒ sim ☐ não
Destino de descarga: Venda para outras empresas
c) Resíduos GASOSOS: ☐ sim ☒ não
4.9 – O processo de industrialização produz odores: ☐ sim ☒ não
Em qual etapa do processo:
4.10 – Previsão de receita: R\$ 980.000,00
4.11 – Previsão de custo de produção: R\$ 602.994,00
4.12 – Geração de impostos: ☒ sim ☐ não
Quais: ICMS, PIS, COFINS, CSLL, IRPJ, INSS, FGTS, ISS
4.13 – Geração de empregos diretos: Sim
4.14 – Horário de funcionamento do Atacado; de segunda-feira a sexta-feira 07:00 as 17:00 com intervalo de 02 horas e aos sábados das 07:00 a 11:00

REQUERIMENTO

4.15 – Descreva a atividade atacado em todas as suas etapas:

1º - Recebe a mercadoria;

2º - Armazenamento

3º - logística

4º - Distribuição

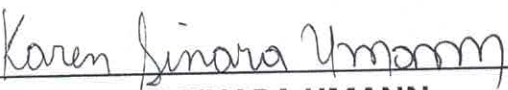
4.16- Medidas Sociais.

a) Geração de emprego e renda

V – ASPECTOS MERCADOLOGICOS:

5.1 – Distribuição das vendas: As vendas são efetuadas a atacado, dentro e fora do estado do Mato grosso e Pará.

Guarantã do Norte/MT 25 de Janeiro de 2021


KAREN SINARA UMANN



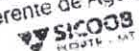
Guarantã do Norte – MT, 11 de fevereiro de 2021.

À Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte MT,

Declaramos para os devidos fins de direito e a quem interessar possa, que:
UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI, inscrita no CNPJ: 08.419.120/0001-30, estabelecida no endereço: AV JATOBAS Nº 937 Bairro: Centro; Possui conta corrente ativa nesta instituição desde 30/05/2019, sob o nº: 93.540-9, sem débitos pendentes conosco, até apresente data.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.



Caroline S. Mioto de Souza
Gerente de Agência


Caroline Samaniego Mioto de Souza
Gerente de Agência



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.419.120/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UTILISSIMA VARIEDADES - A PARTIR DE 1,99	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV JATOBAS	NÚMERO 937	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 78.520-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARANTA DO NORTE	UF MT
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

DEREÇO ELETRÔNICO UTILISSIMAGTA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (66) 3552-4116
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.419.120/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO AV JATOBAS	NÚMERO 937	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 78.520-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARANTA DO NORTE	UF MT
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO UTILISSIMAGTA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (66) 3552-4116
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL TVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2006
---------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2021 às 10:53:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.419.120/0001-30
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/11/2006

NOME EMPRESARIAL
UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
82.19-9-01 - Fotocópias

GO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
00-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV JATOBAS

NÚMERO
937

COMPLEMENTO

CEP
78.520-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
GUARANTA DO NORTE

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
UTILISSIMAGTA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(66) 3552-4116

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/11/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2021 às 10:53:28 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.328.463-8	CNPJ 08.419.120/0001-30	Data Início Atividade - SEFAZ 16/11/2006
NOME EMPRESARIAL UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) UTILISSIMA VARIEDADES - A PARTIR DE 1,99		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 4649-4/10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4713-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária 8219-9/01 - Fotocópias		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO AV JATOBAS		NÚMERO 937	COMPLEMENTO
CEP 78520-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO GUARANTÃ DO NORTE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@IFCT.COM.BR		TELEFONE (66) 3015-1531	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2006	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL NÃO		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
Emitido no dia 24/01/2021 às 09:49:01 (data e hora de Cuiabá)			



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600116079

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MT2201800086883

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

GUARANTA DO NORTE

Local

27 Dezembro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2105866 em 27/12/2018 da Empresa UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI, Nire 51600116079 e protocolo 182390519 - 27/12/2018. Autenticação: DDB4A663B6957AC464377FCBB8323E29B49CF29. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/239.051-9 e o código de segurança NqRF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/239.051-9	MT2201800086883	21/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.885.451-99	KAREN SINARA UMANN

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2105866 em 27/12/2018 da Empresa UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI, Nire 51600116079 e protocolo 182390519 - 27/12/2018. Autenticação: DDB4A663B6957AC464377FCBB8323E29B49CF29. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/239.051-9 e o código de segurança NqRF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/11

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA
UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI
CNPJ nº 08.419.120/0001-30**

KAREN SINARA UMANN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/02/1986, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 015.885.451-99, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1754307-0, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliada na AVENIDA JATOBÁ, Nº 988, PRÉDIO, BAIRRO CENTRO, MUNICIPIO GUARANTÃ DO NORTE – MT, CEP 78.520-000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600116079, com sede Avenida Jatobá, 1002, Sala A, Centro, Guarantã do Norte - MT, CEP 78.520-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.419.120/0001-30, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Jatobás, nº 937, Centro, Guarantã do Norte – MT, CEP 78.520-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece GUARANTÃ DO NORTE-MT.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DE ATO DE ALTERAÇÃO DA
UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI
CNPJ nº 08.419.120/0001-30**

KAREN SINARA UMANN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/02/1986, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 015.885.451-99, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1754307-0, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliada na AVENIDA JATOBÁ, Nº 988, PRÉDIO, BAIRRO CENTRO, MUNICIPIO GUARANTÃ DO NORTE – MT, CEP 78.520-000, BRASIL.

MT2201800086883

1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2105866 em 27/12/2018 da Empresa UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI, Nire 51600116079 e protocolo 182390519 - 27/12/2018. Autenticação: DDB4A663B6957AC464377FCBB8323E29B49CF29. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/239.051-9 e o código de segurança NqRF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/11

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA
UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI
CNPJ nº 08.419.120/0001-30**

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600116079, com sede Avenida Jatobás, 937, Centro, Guarantã do Norte - MT, CEP 78.520-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.419.120/0001-30, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: Avenida Jatobás, 937, Centro, Guarantã do Norte - MT, CEP 78.520-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. Filial 01, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51900282683 e CNPJ nº 08.419.120/0002-10, com endereço na Avenida Brasil nº 138, Bairro Centro Novo, Município de Peixoto de Azevedo – MT, CEP 78.530-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem por objeto(s):

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA. PESCA E CAMPING. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA

MT2201800086883

2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2105866 em 27/12/2018 da Empresa UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI, Nire 51600116079 e protocolo 182390519 - 27/12/2018. Autenticação: DDB4A663B6957AC464377FCBB8323E29B49CF29. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/239.051-9 e o código de segurança NqRF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/11

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA
UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI
CNPJ nº 08.419.120/0001-30**

ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES. COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS. COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM. COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. COMERCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELOGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEICULOS RECREATIVOS. COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS. COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS. FOTOCOPIAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. LOCAAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

MT2201800086883

3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2105866 em 27/12/2018 da Empresa UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI, Nire 51600116079 e protocolo 182390519 - 27/12/2018. Autenticação: DDB4A663B6957AC464377FCBB8323E29B49CF29. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/239.051-9 e o código de segurança NqRF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/11

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA
UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI
CNPJ nº 08.419.120/0001-30**

- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 - 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 - 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
 - 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 - 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
 - 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 - 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 - 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
 - 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
 - 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 - 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 - 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 - 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
 - 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 - 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 - 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 - 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 - 47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines
 - 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
 - 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 - 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 - 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
 - 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
 - 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
 - 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
 - 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
 - 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
 - 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 - 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
 - 46.49-4-10 - Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
 - 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
 - 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
 - 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 - 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
 - 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
 - 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 - 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
 - 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
 - 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
 - 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
 - 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
 - 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
 - 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e
- MT2201800086883

4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2105866 em 27/12/2018 da Empresa UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI, Nire 51600116079 e protocolo 182390519 - 27/12/2018. Autenticação: DDB4A663B6957AC464377FCBB8323E29B49CF29. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/239.051-9 e o código de segurança NqRF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/11

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA
UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI
CNPJ nº 08.419.120/0001-30**

doméstico não especificados anteriormente

46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

82.19-9-01 - Fotocópias

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades em 10/11/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 250.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade da titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a KAREN SINARA UMANN, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

MT2201800086883

5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2105866 em 27/12/2018 da Empresa UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI, Nire 51600116079 e protocolo 182390519 - 27/12/2018. Autenticação: DDB4A663B6957AC464377FCBB8323E29B49CF29. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/239.051-9 e o código de segurança NqRF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/11

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA
UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI
CNPJ nº 08.419.120/0001-30**

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de GUARANTÃ DO NORTE - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

COLÍDER - MT, 13 de dezembro de 2018.

KAREN SINARA UMANN
CPF: 015.885.451-99

MT2201800086883

6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/239.051-9	MT2201800086883	21/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.885.451-99	KAREN SINARA UMANN

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2105866 em 27/12/2018 da Empresa UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI, Nire 51600116079 e protocolo 182390519 - 27/12/2018. Autenticação: DDB4A663B6957AC464377FCBB8323E29B49CF29. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/239.051-9 e o código de segurança NqRF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI, de nire 5160011607-9 e protocolado sob o número 18/239.051-9 em 27/12/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2105866, em 27/12/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Vitor Carvalho Tavares Da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
015.885.451-99	KAREN SINARA UMANN

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
015.885.451-99	KAREN SINARA UMANN

Cuiabá. Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018

Julio Frederico Muller Neto:955.179.101-06

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
905.616.431-72	VITOR CARVALHO TAVARES DA SILVA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2105866 em 27/12/2018 da Empresa UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI, Nire 51600116079 e protocolo 182390519 - 27/12/2018. Autenticação: DDB4A663B6957AC464377FCBB8323E29B49CF29. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/239.051-9 e o código de segurança NqRF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - Fax (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que revendo neste Cartório, os livros de registro de Instrumentos de Protestos desta Comarca, verifiquei constar a inexistência de títulos protestados no período de **Quinquênio (05 Anos)** em que conste(m) com responsabilidade direta, o(s) nomes(s) de:

UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA -
C.P.F./C.N.P.J nº: 08.419.120/0001-30

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Comarca de
Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório 120.001
Selo de Controle Digital
Cód. Atos (s) : 83
BND 84327 R\$40,20
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

Selo de Controle Digital
Carimbo Localizado

Guarantã do Norte - MT, 25/01/2021.

Simone Martins
Escritor Autorizada

Qualquer emenda ou rasura nesta certidão é considerada como indício de adulteração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.**

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - Fax (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que revendo neste Cartório, os livros de registro de Instrumentos de Protestos desta Comarca, verifiquei constar a inexistência de títulos protestados no período de **Quinquênio (05 Anos)** em que conste(m) com responsabilidade direta, o(s) nomes(s) de:

KAREN SINARA UMANN
C.P.F./C.N.P.J nº: 015.885.451-99

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório 120
Selo de Controle Digital
Cód. Atos (s) : 83
BND 84308 R\$40,20
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

Selo de Controle Digital
Carimbo Localizador

Guarantã do Norte - MT, 25/01/2021.

Simone Martins
Escrevente Autorizada

Qualquer emenda ou rasura nesta certidão é considerada como indicio de adulteração

Plano de Negocio

IMPLATAÇÃO DO ATACADO UTILISSIMA VARIEDADES EIRELI

Avenida Jatobá, nº 937, Centro, Município de Guarantã do Norte, Mato Grosso, CEP
78.520-000.

1. Resumo

1.1 Dados da Empresa

Utilissima Variedades EIRELI, inscrita no CNPJ **08.419.120/0001-30**, Endereço Avenida Jatobá, nº 937, Centro, Município de Guarantã do Norte, Mato Grosso, CEP 78.520-000

1.2 Dados do empreendedor

Socio: Karen Sinara Umann; Cargo Diretor Geral, Residente e Domiciliado: Avenida Flamboyants, número 682, Centro, Município de Guarantã do Norte, MT, CEP 78.520-000.

1.3 Objeto Social

O objeto será:

Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. comercio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico. comercio varejista de artigos de papelaria. comercio varejista de artigos esportivos. comercio varejista de moveis. comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes. comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos. comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos. comercio varejista de artigos de viagem. comercio varejista de artigos de armarinho. comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho. comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. comercio varejista de artigos de caca, pesca e camping. comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. comercio varejista de produtos saneantes domissanitários. comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios. lojas de departamentos ou magazines. comercio varejista de calçados. comercio varejista de equipamentos para escritório. recarga de cartuchos para equipamentos de informática. comercio varejista de objetos de arte. comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança. comercio atacadista de artigos de armarinho. comercio atacadista de calçados. comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem. comercio atacadista de tecidos. comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico. comercio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas.

Avenida Jatobá, nº 937, Centro, Município de Guarantã do Norte, Mato Grosso, CEP 78.520-000.

comercio varejista de artigos de relojoaria. comercio varejista de material elétrico. comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico. comercio atacadista de bicicletas, triciclos e veículos recreativos. comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria. comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures. comercio atacadista de equipamentos de informática. comercio atacadista de suprimentos para informática. comercio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras. comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação. comercio atacadista de material elétrico. comercio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico. comercio atacadista de materiais de construção. comercio atacadista especializado em produtos alimentícios. fotocopias. comercio varejista de materiais de construção. comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho. comercio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios. locação de mão-de-obra temporária.

Atividades Econômicas

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
- 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 46.49-4-10 - Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

Avenida Jatobá, nº 937, Centro, Município de Guarantã do Norte, Mato Grosso, CEP 78.520-000.

46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
82.19-9-01 - Fotocópias

1.4 Missão da Empresa

Oferecer produtos de qualidade, promovendo conforto e bem estar, prezando pelo compromisso, agilidade e respeito aos nossos clientes, colaboradores e parceiros.

Avenida Jatobá, nº 937, Centro, Município de Guarantã do Norte, Mato Grosso, CEP 78.520-000.

1.5 Natureza Jurídica

Empresário Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

1.6 Regime tributário

Lucro Real

1.7 Capital Social

R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil)

2. Análise de Mercado

2.1 Público Alvo

Guarantã do Norte, tem sido o alvo para investimentos de Grandes Indústrias e também das grandes empresas do Comércio a Atacado e Varejo, tais investimentos requer estrutura física suficiente para suportar uma quantidade expressiva de Material, Mercadoria, Equipamentos e Principalmente Armazenagem do estoque. Diante desse cenário oportuno a empresária Karen Sinara Umann, visa construir um **ATACADO** do segmento em que já atua a mais de 10 anos.

É notável a necessidade de fomentar este segmento, pois contém uma alta demanda, sem contar que o Município oferece condições claras e atrativas para implantação do **ATACADO**, além ser divisa do estado do **Pará**, conta com municípios vizinhos, onde a mesma já possui filial, para atender o varejo, porém, agora tal investimento busca alcançar as empresas (pessoa jurídica), sendo assim o investimento é considerado viável.

2.2 Fornecedores

Os produtos da **ATACADO UTILISSIMA VARIEDADES EIRELI**, podem ser adquiridos no estado, contudo, grande maioria é de fora do estado.

2.3 Objetivo

Tem por objeto principal a distribuição em atacado dos produtos utilidade doméstico, não domésticos, papelaria e embalagens em geral, brinquedos e informática em geral.

3 Programa Operacional

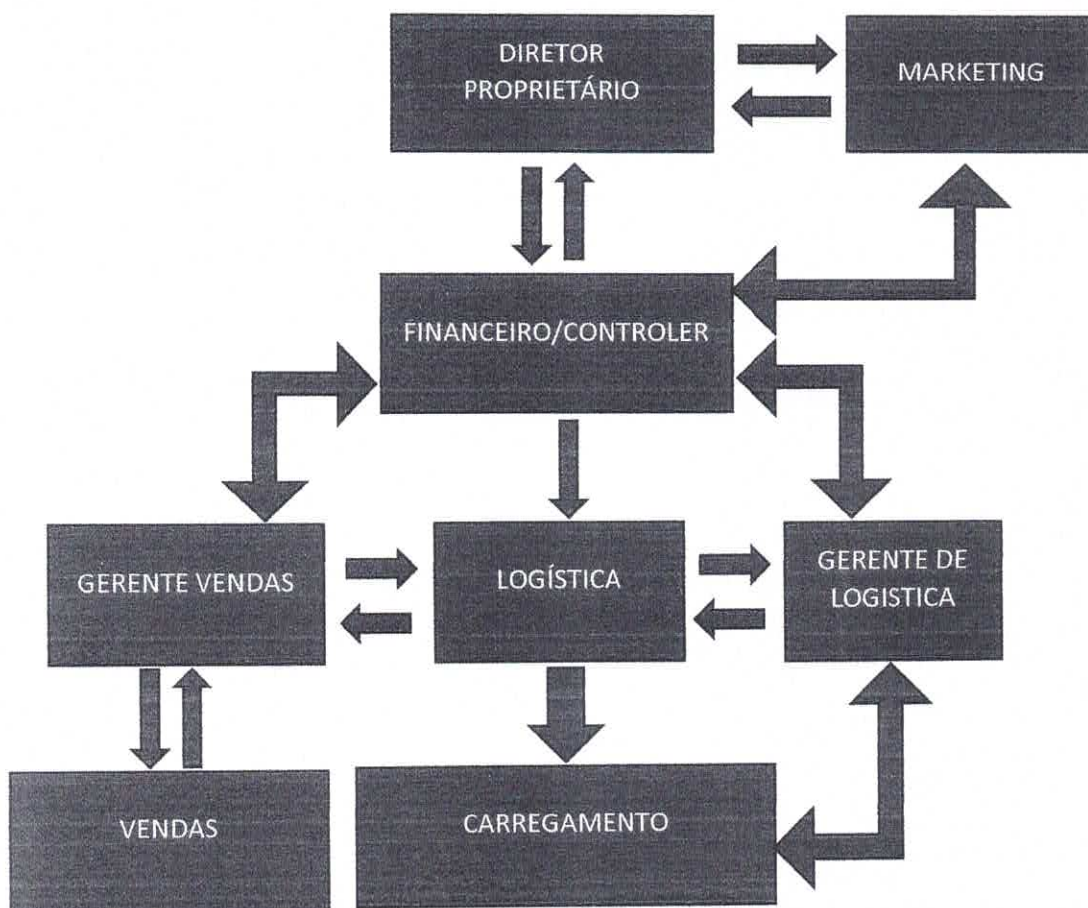
3.1 Jornada

A empresa **ATACADO UTILISSIMA VARIEDADES EIRELI**, seguirá expediente padrão de funcionamento, iniciando as 7:00, pausa para o horário

Avenida Jatobá, nº 937, Centro, Município de Guarantã do Norte, Mato Grosso, CEP 78.520-000.

de almoço as 11:00 horas, retorno das atividades as 13:00 horas, e termino do expediente as 17:00 horas, completando o ciclo de 08 horas. esta Jornada será adotada se segunda-feira a sexta-feira e no sábado iniciando as 07:00 e encerrando as 11:00. A empresa seguirá as normas contidas na CLT.

4 Organograma da empresa



4.1 Necessidade Pessoal

Função	Quantidade
Gerente de Vendas	01
Gerente de Logística	01
Vendedor	04
Financeiro	02
Motorista entregador	03
Logística	14
Controller	01
Marketing	01
Assistente administrativo	02

Avenida Jatobá, nº 937, Centro, Município de Guarantã do Norte, Mato Grosso, CEP 78.520-000.

5 Mix de Produtos



Avenida Jatobá, nº 937, Centro, Município de Guarantã do Norte, Mato Grosso, CEP 78.520-000.



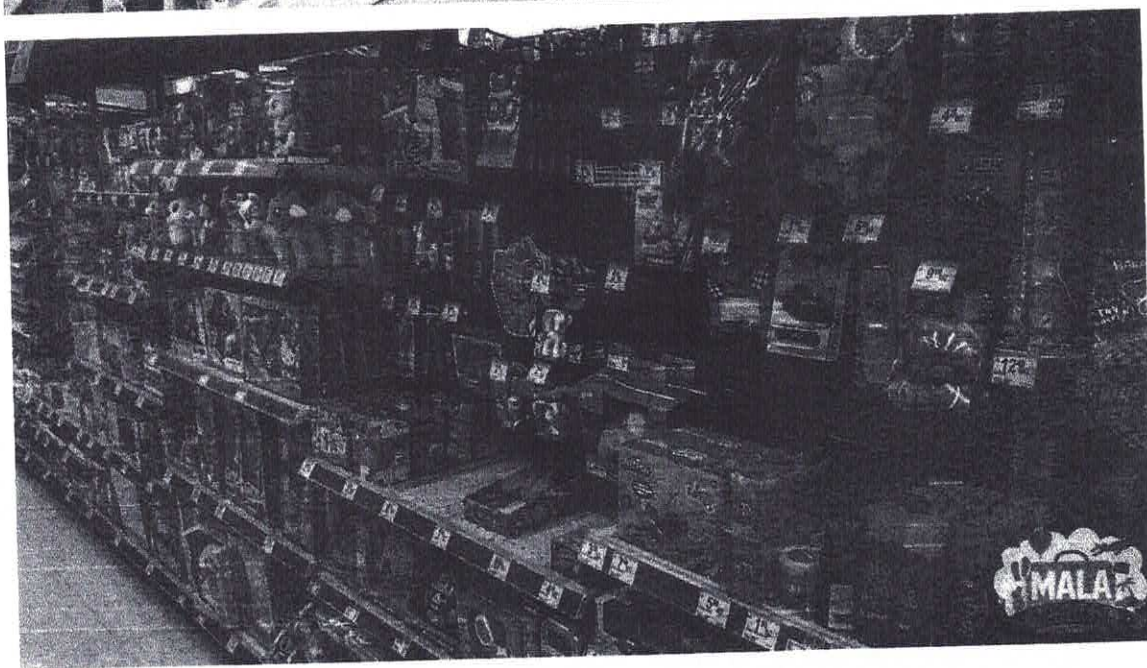
Avenida Jatobá, nº 937, Centro, Município de Guarantã do Norte, Mato Grosso, CEP 78.520-000.



Avenida Jatobá, nº 937, Centro, Município de Guarantã do Norte, Mato Grosso, CEP 78.520-000.



Avenida Jatobá, nº 937, Centro, Município de Guarantã do Norte, Mato Grosso, CEP 78.520-000.



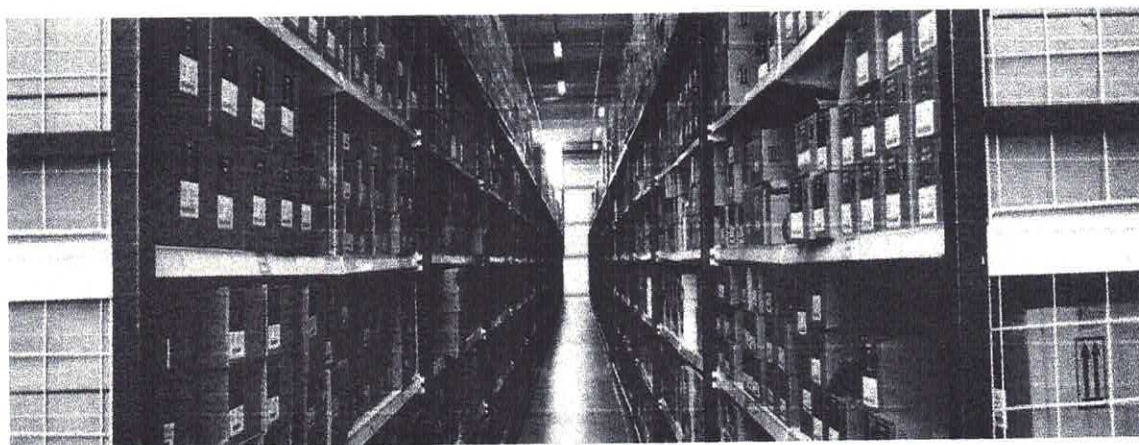
Avenida Jatobá, nº 937, Centro, Município de Guarantã do Norte, Mato Grosso, CEP 78.520-000.



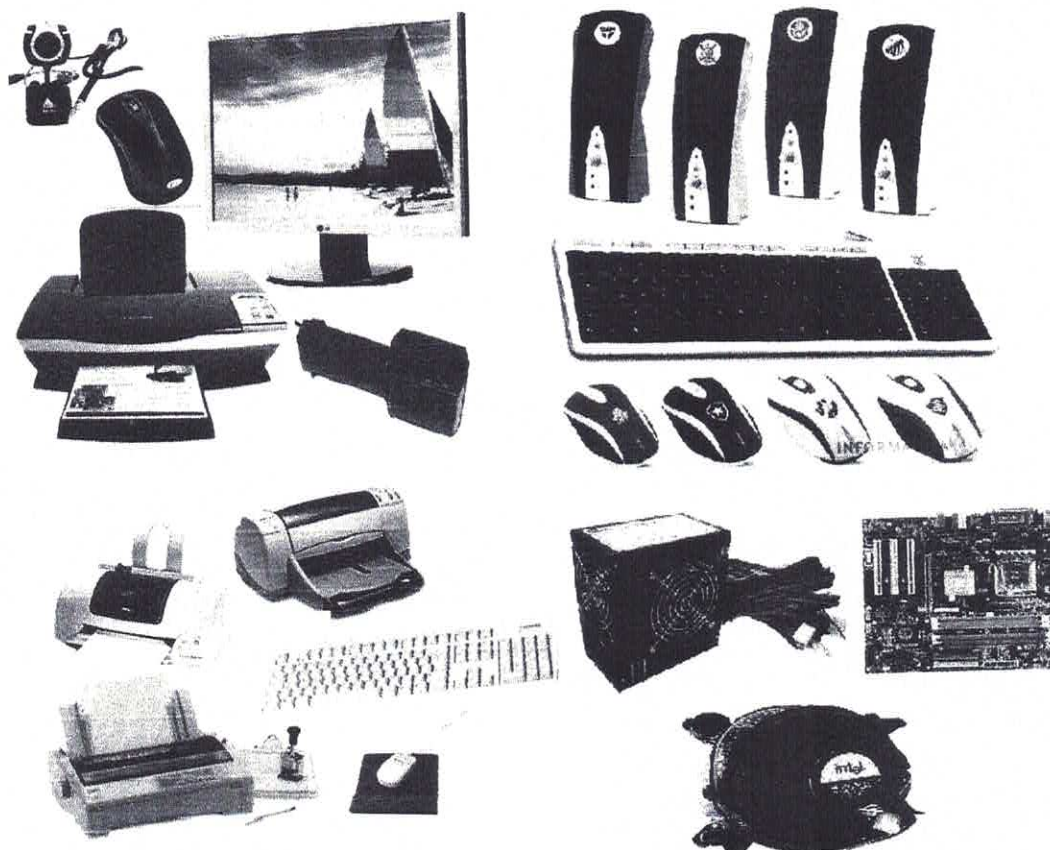
Download from
Dreamstime.com

98039970
Clearvista | Dreamstime.com

Avenida Jatobá, nº 937, Centro, Município de Guarantã do Norte, Mato Grosso, CEP
78.520-000.



Avenida Jatobá, nº 937, Centro, Município de Guarantã do Norte, Mato Grosso, CEP
78.520-000.



Avenida Jatobá, nº 937, Centro, Município de Guarantã do Norte, Mato Grosso, CEP 78.520-000.



6 Investimento

Ficha Técnica			
I	Obras civis e instalações	R\$	440.000,00
II	Máquinas e Equipamentos	R\$	80.000,00
III	Veículos	R\$	200.000,00
IV	Móveis e Utensílios	R\$	30.000,00
V	Rede elétricas e outros	R\$	50.000,00
Total		R\$	800.000,00

Avenida Jatobá, nº 937, Centro, Município de Guarantã do Norte, Mato Grosso, CEP
78.520-000.

6.1 Capital de Giro

Mercadoria para Revenda	R\$	500.000,00
-------------------------	-----	------------

6.2 Justificativa

O investimento totaliza no valor de R\$ 1.300.000,00 para auferir um faturamento médio inicial de R\$ 980.000,00 com CMV de 61,53%.

7 Demonstrativo

7.1 Apuração Mensal

Apuração Mensal		
Faturamento Bruto	R\$	980.000,00
(-) Deduções		-
Pis	R\$	8.722,00
Cofins	R\$	76.440,00
Icms		102.900,00
Faturamento Liquido	R\$	791.938,00
CMV	R\$	602.994,00
		-
Receita Bruto Operacional	R\$	188.944,00
Folha de Pagamento	R\$	45.000,00
FGTS	R\$	3.600,00
Outras despesas	R\$	19.500,00
		-
Resultado Liquido antes IRPJ e CSLL	R\$	120.844,00
IRPJ	R\$	18.126,60
CSLL	R\$	10.875,96
Lucro Liquido	R\$	91.841,44

7.2Apuração Ano

Apuração Ano		
Faturamento Bruto	R\$	11.760.000,00
(-) Deduções		-
Pis	R\$	104.664,00
Cofins	R\$	917.280,00
Icms	R\$	1.234.800,00
Faturamento Liquido	R\$	9.503.256,00
CMV	R\$	7.235.928,00
	R\$	-
Receita Bruto Operacional	R\$	2.267.328,00
Folha de Pagamento	R\$	540.000,00
FGTS	R\$	43.200,00
Outras despesas	R\$	234.000,00
	R\$	-
Resultado Liquido antes IRPJ e CSLL	R\$	1.450.128,00
IRPJ	R\$	217.519,20
CSLL	R\$	130.511,52
Lucro Liquido	R\$	1.102.097,28

7.3Payback

O retorno do investimento é de 14,15 meses.

7.4Crescimento

O investimento apresentado de R\$ 1.300.000,00 é inicial, é suficiente para o decorrer dos 16 meses inicial, contudo é oportuno enfatizar que após esse período inicial os investimento chegue a R\$ 2.500.000,00 para os próximos 3 anos, e com crescimento na receita bruta de 10% ao ano.

8. Análise do dados

Os dados apresentados neste plano de negócio, representa informações do planejamento quanto à implantação e o investimento que a empresa **UTILISSIMA VARIEDADES LTDA** está disposta a fazer no Município de Guarantã do Norte, Mato Grosso. O segmento que a empresa irá investir está em ascensão, devido ao crescimento do município e o fortalecimento da economia no cenário atual.

Foi analisado não somente o Município de Guarantã do Norte no Estado de Mato Grosso, mais sim os municípios circunvizinhos, e existe uma alta demanda para a comercialização em atacado dos produtos já relacionados acima. É importante destacar que em nossa região não contem investimento de tal magnitude nesse segmento, com A implantação do ATACADO, a tendencia é que os produtos tenha um preço melhor, ou seja, (menor preço) favorecendo assim o consumidor final, sem contar a geração de empregos diretos e indiretos.

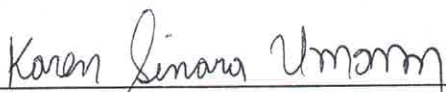
Por fim, conclui-se que os investimentos destacados neste plano de negócio, apresenta viabilidade econômica e financeira, pois apresenta um payback de 14,15 meses, calculo executado somente no faturamento estimado, por fim Senhorita Karen Sinara Umann dispõe a fazer melhorias, alterações na empresa conforme solicitação.

Empresa: **UTILISSIMA VARIEDADES EIRELI**
CNPJ: **08.419.120/0001-30**
End.: **AV JATOBA 937**
Bairro: **Centro – GUARANTÃ DO NORTE/MT**

DECLARAÇÃO

Conforme solicitação de manifesto por escrito nos incisos VII e IX do artigo 17º da Lei Municipal N° 660/07, de 14 de dezembro de 2007, declaro que tenho conhecimento desta descrita Lei, que institui a Nova Política de Desenvolvimento industrial do Município de Guarantã do Norte – MT e também do Decreto N° 088/08, de 31 de janeiro de 2008 que Regulamenta esta citada Lei, aceitando-os em todos os seus termos e efeitos.

Guarantã do Norte, MT 25/01/2021



UTILISSIMA VARIEDADES EIRELI

**CRONOGRAMA FINANCEIRO DE
IMPLANTAÇÃO DO ATACADO UTILÍSSIMA
VARIEDADES EIRELI**

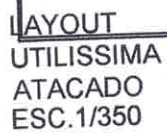
GUARANTÃ DO NORTE – MT 25/01/2021

CRONOGRAMA FISICO/FINANCEIRO - ESTRUTURAL				
1 ETAPA		VALOR	PRAZO/DIAS	
1	Barracão	R\$ 400.000,00	330	330
2 ETAPA		VALOR	PRAZO/DIAS	
2	Setor 1 – Departamento do Diretor/Proprietário	R\$ 19.000,00	60	120
3	Setor 3 – Departamento onde constará o financeiro e controladoria	R\$ 21.000,00	60	
TOTAL		R\$ 440.000,00	450	

4 ETAPA		VALOR	PRAZO/DIAS
4	Máquinas e Equipamentos	R\$ 80.000,00	90 DIAS APÓS IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA
5	Veículos	R\$ 200.000,00	
6	Móveis e Utensílios	R\$ 30.000,00	
7	Rede elétricas e outros	R\$ 50.000,00	
Total		R\$ 360.000,00	

4 ETAPA		VALOR	PRAZO/DIAS
8	Mercadoria para Revenda	R\$ 500.000,00	60 DIAS

Totalizando 600 dias para implantação da Fábrica, ou seja, 20 meses.



/02

CAU: 115697-7

Guarantã do Norte – MT, 12 de maio de 2021.

A

Utilíssima Comércio de Variedades EIRELI

Senhora

Karen Sinara Umann

Ao tempo em que a cumprimento, venho solicitar de Vossa Senhoria a manifestação quanto a continuidade do projeto de implantação do Atacado Utilíssima Variedades no município de Guarantã do Norte – MT, considerando que o Processo nº 1305 de 18/02/2021, que apresenta o requerimento de 5.000 m² de área de terras, localizadas no Distrito Industrial de Guarantã do Norte – MT, foi pautado em reunião do CODIPI - Conselho Diretor de Política de Desenvolvimento Industrial, na data de 05/04/2021, sendo realizado pelos membros do Conselho o referido questionamento acerca da continuidade ou não da implantação do Atacado neste município.

Desta forma, solicito de Vossa Senhoria a manifestação por escrito, para que assim possamos dar continuidade na análise do processo.

Sendo o que apresento para o momento.

Atenciosamente,



Eduardo Tales dos Santos
Membro do CODIPI

A

CODIPI – CONSELHO DIRETOR DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO (industrial)

Em resposta a solicitação realizada informamos que a implantação do atacado da rede UTILÍSSIMA continuará, visto que a dificuldade de tráfego de caminhões e carretas no perímetro urbano da nossa cidade.

Desde já agradeço.

Sendo o que apresento para o momento.

Atenciosamente,

UTILÍSSIMA VARIEDADES

08.419.120/0001-30

UTILÍSSIMA COMÉRCIO DE V. RIEC. DES
EIRELI

Av. Jatobá, nº 937 - Centro

CEP: 78.520-000

Guarantã do Norte - MT

Ao
CODIPI - Conselho Diretor de Política de Desenvolvimento Industrial do Município de Guarantã do Norte – MT

Senhor
Davinir Demossi
Presidente

Assunto: Processo nº 1305 – 18/02/2021 – Utilíssima Variedades EIRELI

Conforme solicitado na última reunião deste Conselho, realizada em 05/05/2021, venho apresentar o relatório referente ao Processo nº 1305 de 18/02/2021, contendo o requerimento da empresa **Utilíssima Variedades EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.419.120/0001-30.

Após análise realizada no processo, verificou-se que a documentação apresentada está em conformidade com o exigido no Artigo 17º da Lei Municipal nº 660/2007, sugerindo-se uma análise da Procuradoria Jurídica ou Assessoria Jurídica do Poder Executivo Municipal, quanto às informações e documentos que correspondem a constituição da empresa, bem como das certidões anexadas ao processo, tendo em vista a necessidade de constatação da fidedignidade destas.

Ressalta-se que a empresa solicitante, Utilíssima Variedades EIRELI, têm como atividade principal o **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, CNAE 47.51-2-01**, bem como atividades secundárias também enquadradas no segmento do **comércio varejista e atacadista**, e ainda **locação de mão-de-obra temporária e fotocópias**, não sendo, portanto, uma empresa enquadrada no conceito de indústria, demandando **autorização legislativa** para a concessão da área solicitada, conforme Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei Municipal nº 660/2007.

Em seu requerimento a empresa solicita a alienação de uma área de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) para implantação de um **atacado de utilidades domésticas e não domésticas, papelaria e embalagens em geral, brinquedos e informática em geral**, informa ainda que atualmente gera 18 (dezoito) empregos diretos no município e que, após a implantação do atacado, serão geradas mais 11 (onze) vagas de emprego, totalizando 29 (vinte e nove) empregos diretos no município.

Nos formulários Plano de Negócio/Implantação do Atacado Utilíssima Variedades EIRELI a empresa informa que serão realizados investimentos no montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) correspondente a obras civis, máquinas e equipamentos, veículos, móveis e utensílios, rede elétrica, entre outros, bem como aquisição de mercadorias para revenda, no montante de 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalizando um investimento inicial de 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).



Conforme demonstrativos de apuração mensal e anual apresentados, verificou-se que o empreendimento apresenta viabilidade econômica, cujo prazo de retorno do investimento inicial confere com 14,15 meses.

Em seu cronograma físico/financeiro a empresa informa o prazo de 20 (vinte) meses para implantação, estando assim enquadrado no que exige o Artigo 33º da Lei Municipal nº 660/2007.

Por fim, após análise do processo, apresento manifestação favorável a concessão de área ao requerente, tendo em vista que a documentação apresentada está em conformidade com o exigido no Artigo 17º da Lei Municipal nº 660/2007.

Desta forma, submeto este relatório para apreciação do Conselho, para que posteriormente o processo seja encaminhado ao Poder Legislativo para aprovação final e autorização do objeto requerido, conforme Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei Municipal nº 660/2007.

Atenciosamente,



Eduardo Taley dos Santos
Conselheiro Relator

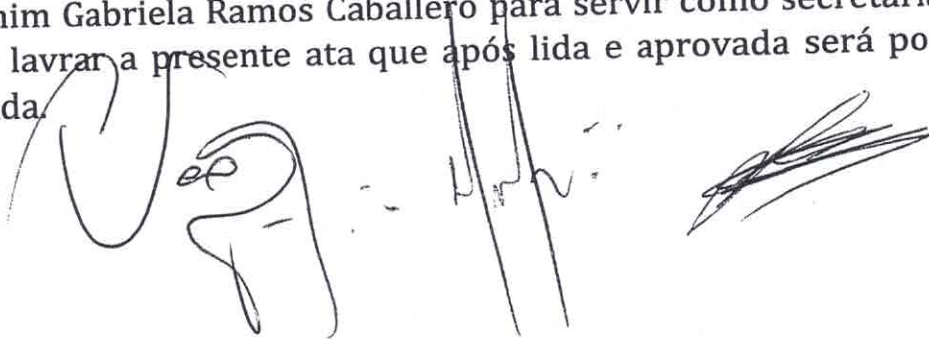
Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um, com início as dezenove horas, tendo como local a Sala de Reuniões da UAB, reuniu-se o Conselho de Diretor da Política Industrial- CODIPI- com a presença dos Conselheiros no final assinados; O Senhor Presidente, agradeceu a presença de todos os conselheiros, e em seguida procedeu a distribuição dos processos pautados para a reunião aos Senhores Conselheiros, ficando assim distribuídos: Conselheiro Eduardo Santos Teles, processos número 1305/21 da empresa UTILISSIMA VARIEDADES EIRELI; Processo 754/21 da empresa FENIKYS MADEIRAS EIRELI; Conselheiro João Carlos Vidigal: Processo nº 1516/2021 da empresa Transportadora Translopes e processo número 376/2021 da empresa Imperial Blocos; Conselheiro Sergio Ecker, Processo numero 1017/21 da empresa O. L. SROCZYNSKI; Conselheira Vanessa Antônia da Silva Processo numero 1738/2021 da empresa C.G. VARGAS POÇOS ARTESIANOS; Conselheiro Fernando Favaretto, Processo numero 2235/2021 da empresa ROSANA RODRIGUES COSTA QUEIROZ DA CRUZ; Conselheira Sandra de França, Processo nº 2378/2021 da empresa MASTER MF EXSTINTORES E ACESSORIOS LTDA; Após a distribuição aos Senhores Conselheiros para elaboração de parecer a Reunião foi suspensa para a elaboração dos mesmos, devendo ser convocada a retomada da Reunião para deliberação final. Em data de 15 de junho do ano de dois mil e vinte um, após a devida convocação reuniu-se novamente o CODIPI para deliberar sobre os processos previamente distribuídos aos senhores conselheiros. Reaberto os trabalhos o Procurador Arlindo Vogel agradeceu a presença de todos e justificou a ausência do Presidente senhor Davinir Demossi devido a uma agenda do Senhor Prefeito no interior do Município; o Presidente em Exercício iniciou os trabalhos solicitando a manifestação dos Senhores Conselheiros sobre os Processos que estavam suspensos para complementação de documentos, sendo 1) processo número 6883/2021 da Empresa ALEX CLIMATIZAÇÃO, que foi aprovado uma área de até 1.250 m2 (um mil e duzentos e cinquenta metros quadrados) sendo que o mesmo deverá ser submetido a aprovação via Projeto de Lei que deverá ser encaminhado pelo Executiva à Câmara Municipal; 2) Processo numero 8692/2021 da EMPRESA R. DOS SANTOS MOVEIS PLANEJADOS EIRELI, foi

Vanessa Antônia da Silva
Sandra de França

informado que a empresa complementou a documentação e alterou a área solicitada, sendo aprovado a alienação de uma área a ser definida pela administração municipal de até dois mil e quinhentos metros quadrados; 3) **Processo nº 5384/2020 da empresa MARIA REIS FAVERO – MOVEIS FAVERO** – estando completo a documentação e o Processo adequado na forma exigida pela Lei 660/07, foi aprovado a alienação de uma área a ser definida pela administração de até dois mil e quinhentos metros quadrados; Na sequência foi apreciado e deliberado sobre os seguintes requerimentos: 4) **PROCESSO NUMERO 754/2021 DA EMPRESA FENIKYS MADEIRAS EIRELI**, relatado pelo Conselheiro Eduardo Teles dos Santos, o qual foi aprovado por unanimidade para alienar uma área de até 26.000 (vinte e seis mil metros quadrados) a ser definida pela administração; O Conselho por unanimidade entende que devido a dimensão da área aprovada pelo CODIPI a mesma deverá ser aprovada também pela Câmara de Vereadores através de Projeto de Lei do Executivo 5) **PROCESSO NUMERO 1305/2021 DA EMPRESA UTILISSIMA VARIEDADES EIRELI**, cujo relatório apontando a aprovação é do Conselheiro Eduardo Teles de Silva, o qual foi aprovado por unanimidade, sendo autorizado a alienação de uma área de até cinco mil metros quadrados a ser definido pela administração e após a aprovação de um Projeto de Lei, vez tratar-se de empresa comercial; 6) **PROCESSO NUMERO 1017/2021 DA EMPRESA O.L. SROCZYNSKI**, cujo relatório do Conselheiro Sergio Ecker foi aprovado por unanimidade a alienação de uma área de até cinco mil metros quadrados a ser definido pela Administração, devendo, no entanto, a empresa comprovar a alteração do CNAE para indústria de produtos de refrigeração; 7) **PROCESSO NUMERO 2378/2021 da empresa MASTER MF EXTINTORES E ACESSORIOS LTDA**, Relatado pela Conselheira Sandra de França, o qual foi aprovado, com abstenção do conselheiro Sr. Fernando Favaretto, a alienação de uma área de até tres mil e quinhentos metros quadrados a ser definido pela administração municipal; foi ressaltado que devido ser uma empresa prestadora de serviços deverá ser encaminhado Projeto de Lei para aprovação pela Câmara Municipal; 8) **PROCESSO NUMERO 2235/2021 da empresa ROSANA RODRIGUES COSTA QUEIROZ DA CRUZ (MARMORARIA)** O Relatório pela aprovação é da lavra do Conselheiro Fernando Favaretto o qual foi seguido por todos os presentes, sendo aprovado uma área de até um mil e duzentos metros quadrados a ser definido pela administração municipal; 9) **PROCESSO NUMERO 1738/2021 da empresa C.G.VARGAS POÇOS ARTESIANOS** Relatado pela Conselheira Vanessa Antonia da Silva Gozdzuik, a qual apontou

Vanessa Antonia da Silva Gozdzuik
Sandra de França

diversa impropriedade e inconsistência no Processo, as quais deverá ser sandas e o processo pautado novamente. A proposta apresentada no relataria foi aprovada por unanimidade. Encerrada a apreciação dos Projetos pautados para a reunião, o Conselheiro Arlindo informou que a Administração Municipal está contratando os serviços de topografia para efetuar o levantamento das divisas dos lotes e que posteriormente serão abertas as vias de circulação no Distrito Industrial. Nada mais havendo a tratar o Presidente em exercício agradeceu a presença de todos e solicitou a mim Gabriela Ramos Caballero para servir como secretaria ad-hoc para lavrar a presente ata que após lida e aprovada será por todos assinada.



Vanessa Antonia da Silva gozdziuk
Pandra de Franço

Cartório do 1º Ofício
Registro de Imóveis

Matrícula nº 14.682

Data: 26 de julho de 2021.

Livro 2
Registro Geral

Ficha nº 01

IMÓVEL URBANO: situado no Município e Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, correspondente ao Lote nº 04, da Quadra nº 12, com área de 2.631,62 m² (dois mil e seiscentos e trinta e um metros e sessenta e dois centímetros quadrados), compreendido na PA 103, Distrito Industrial, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Rua nº 2, na distância de 53,38 metros; LADO DIREITO: Avenida Maricá, na distância de 46,00 metros; LADO ESQUERDO: Lote nº 03, na distância de 55,00 metros, contendo um raio R1 de 9,00 metros na Rua nº 2 com Avenida Maricá; FUNDOS: Lote nº 05, na distância de 48,09 metros.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 03.239.019/0001-83.

FORMA DO TÍTULO: mapa e memorial descritivo assinados pelo engenheiro civil Lóris Augusto Batista da Silva - CREA-MT 9.642/D.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: matrícula nº 1.046, Livro 2, de 20 de maio de 2008, nesta Serventia e Comarca de Guarantã do Norte, MT.

Matrícula aberta em 26 de julho de 2021. Protocolo sob nº 23.645, de 19 de julho de 2021.

Eu, , José Carlos Ferreira dos Santos, Oficial de Registro, que o fiz digitar e conferi. Emolumentos: R\$ 77,00. Selo de Controle Digital: BOL 78234.



ESTADO DE
MATO GROSSO



COMARCA DE
GUARANTÃ DO NORTE

Cartório do 1º Ofício
Registro de Imóveis

Livro 2
Registro Geral

Matrícula nº 14.688

Data: 26 de julho de 2021.



Ficha nº 01

IMÓVEL URBANO: situado no Município e Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, correspondente ao **Lote nº 05**, da **Quadra nº 12**, com área de **2.622,86 m²** (dois mil e seiscentos e vinte e dois metros e oitenta e seis centímetros quadrados), compreendido na **PA 103, Distrito Industrial**, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Rua nº 1, na distância de 53,11 metros; **LADO DIREITO:** Lote nº 06, na distância de 55,08 metros; **LADO ESQUERDO:** Avenida Maricá, na distância de 45,92 metros, contendo um raio R1 de 9,00 metros na Rua nº 1 com Avenida Maricá; **FUNDOS:** Lote nº 04, na distância de 48,09 metros.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 03.239.019/0001-83.

FORMA DO TÍTULO: mapa e memorial descritivo assinados pelo engenheiro civil Lóris Augusto Batista da Silva - CREA-MT 9.642/D.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: matrícula nº 1.046, Livro 2, de 20 de maio de 2008, nesta Serventia e Comarca de Guarantã do Norte, MT.

Matrícula aberta em 26 de julho de 2021. Protocolo sob nº 23.645, de 19 de julho de 2021.

Eu, , José Carlos Ferreira dos Santos, Oficial de Registro, que o fiz digitar e conferi. Emolumentos: R\$ 77,00. Selo de Controle Digital: BOL 78234.

